



## PREFEITURA DE COCALZINHO DE GOIAS

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 220º/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL, ALESSANDRO OTONE BARCELOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM..

**CONSIDERANDO** o Despacho do Departamento SECRETRIA DE GOVERNO - SEGOV, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

**CONSIDERANDO** a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SEC MUN DE ADM, PLAN E FINANCAS - SEMAF, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

**CONSIDERANDO** as dotações associadas ao procedimento licitatório:

| Ficha | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Programa | Ação  | Elemento  | Fonte | Origem    | Valor Objeto |
|-------|-------|---------|--------|-----------|----------|-------|-----------|-------|-----------|--------------|
| 94    | 3     | 29      | 4      | 122       | 2        | 2.011 | 3.3.90.39 | 100   | Municipal | 5.130,00     |

**CONSIDERANDO** por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para:

OLIVEIRAS HOTEL E EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 20.730.248/0001-15, estabelecida no endereço AV SANTOS DUMONT, QD 118 LT 20E, 1001, BAIRRO SANTA GENOVEVA, 74.672-420, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIAS - GO.

| LOTE/ITEM      | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO  | MARCA | QTDE. | UNID. | VALOR ESTIMADO | VALOR VENCEDOR |
|----------------|------------------------|-------|-------|-------|----------------|----------------|
| 1/1            | SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM |       | 9,00  | UN    | 570,00         | 310,00         |
| TOTAL VENCEDOR |                        |       |       |       |                | 2.790,00       |

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETRIA DE GOVERNO - SEGOV de COCALZINHO DE GOIÁS-GO, aos 03/04/2025.

---

ALESSANDRO OTONE BARCELOS  
PREFEITO MUNICIPAL